Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR
GABINETE DA VEREADORA JOSELAINE MENEGUSSO

Câmara Municipal de Campo Magro - PR
PROTOCOLO GERAL 3225/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 11:31
Legislativo

REQUERIMENTO nº 096/2025

Requer à Prefeitura Municipal a instalação urgente de guarda-corpo provisório na Rua Ametista, Jardim Boa Vista, ao lado do CMEI Aníbal Khury, bem como informações sobre o andamento da obra no Rio Bambeca.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo Municipal que seja realizada manutenção imediata da calçada quebrada e a instalação urgente de um guarda-corpo provisório na Rua Ametista, no bairro Jardim Boa Vista, ao lado do CMEI Aníbal Khury, na passagem sobre o rio Bambeca.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir segurança aos pedestres, em especial às crianças e familiares que utilizam diariamente o trajeto para acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil, uma vez que a calçada encontra-se danificada e sem a devida proteção lateral, expondo a população a riscos de acidentes graves.

Segundo informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a obra existente na região encontra-se paralisada, sem previsão imediata de retomada. Diante disso, solicitamos ainda que a Prefeitura informe sobre o andamento e o atual estágio do processo administrativo referente a esta obra, bem como as medidas que estão sendo tomadas para sua continuidade.

Enquanto a obra não for retomada e concluída, é imprescindível que o Município adote medidas de caráter emergencial, como a instalação de um guarda-corpo provisório e a reparação mínima da calçada, de modo a mitigar os riscos iminentes à integridade física da comunidade.

A Rua Ametista é via de grande circulação de pais, alunos e servidores do CMEI Aníbal Khury, e as condições precárias da calçada e da passagem sobre o rio Bambeca representam um risco constante à segurança pública. O princípio constitucional da proteção à infância (art. 227 da CF/88) e o dever do Poder Público de garantir o direito de ir e vir com segurança impõem a adoção imediata de providências.

Assim, o presente requerimento busca resguardar a integridade da população, prevenir acidentes e assegurar a transparência quanto ao andamento da obra paralisada, cobrando do Executivo tanto ações emergenciais quanto a devida retomada da execução definitiva. Diante do exposto, requer-se o pronto atendimento deste pedido, com a urgência que a situação exige.

Campo Magro, 03 de outubro de 2025

JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA







